



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

O **MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça José Valentin Lopes, nº. 02, Centro, Atílio Vivacqua/ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.165.620/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSEMAR MACHADO FERNANDES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 794.991-SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 930.682.477-72, residente e domiciliado na Rua São Pedro, doravante denominado **GESTOR DA ATA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021, instaurado sob o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pela autoridade competente em 28/12/2021, conforme Processo Administrativo nº 5179/2021, **RESOLVE** registrar os preços da empresa registrar os preços da empresa **DISCARPI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 25.036.188/0001-59, estabelecida na Av. Nossa Senhora de Fátima, S/N, Térreo, Niterói, Atílio Vivacqua – ES, CEP: 29.490-000, por seu representante legal, **CELSO ROBERTO LEAL SCARPI**, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 471.544.707-04, domiciliado na Rua Apóstolo Tiago Maior, 03, Rui Pinto Bandeira, Cachoeiro de Itapemirim – ES, CEP: 29.315-791, e sua sócia, **EUNICE MARTINS DIAS MARELI**, brasileira, casada, comerciante, inscrita no CPF sob o nº 093.767.787-66, domiciliada na Rua Primo Luiz Baptista, S/N, Niterói, Atílio Vivacqua – ES, CEP: 29.490-000, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, vencedora dos itens que constam em anexo (Anexo Único – Planilha de Preços), nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e mediante as cláusulas seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Registro de preços, para posterior **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS PARA ATENDER O GABINETE DO PREFEITO E AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE: EDUCAÇÃO; ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; DESENVOLVIMENTO RURAL; OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; ASSISTÊNCIA SOCIAL; CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER; E MEIO AMBIENTE DE ATÍLIO VIVACQUA**, conforme descrição no Anexo 02 do Edital.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

2.1 – A entrega do produto deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias, após a emissão da Autorização de Fornecimento pelo Setor competente.

2.2 – As entregas serão realizadas no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua;

2.3 – O prazo para a retirada da Autorização de Fornecimento, após a convocação, é de 03 (três) dias úteis;

2.4 – Não serão aceitas quantidades diferentes das quantidades solicitadas nas Autorizações de Fornecimento, devendo a licitante contratada **obedecer, inquestionavelmente, a entrega desses quantitativos**, podendo incorrer nas cláusulas de punição deste Edital;



CLAÚSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1. O valor total referente a esta Ata de Registro de Preços é de **R\$121.453,20 (cento e vinte e um mil quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos)**, conforme a descrição dos itens e preços constantes no **Anexo Único** desta Ata, e nele estão inclusos todos os custos, dentre eles, tributos diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, materiais, mão-de-obra, embalagens e quaisquer despesas inerentes ao fornecimento dos produtos, não acarretando mais nenhuma despesa a esta municipalidade.

3.2. A existência dos preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitações específicas ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLAÚSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - Caso ocorra fornecimento, o pagamento deverá ser realizado no prazo de 30 (trinta) dias, após a conclusão da instalação e implantação dos equipamentos, de acordo com a medição efetuada pela fiscalização da CONTRATANTE da fase pertinente;

4.2 - Para os demais itens os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da certificação da nota fiscal/fatura e apresentação das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista;

4.3. Verificada qualquer irregularidade na emissão da NF/fatura, esta será devolvida a licitante vencedora, a qual deverá providenciar a correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado, proporcionalmente a sua regularização, sem que isso implique qualquer custo adicional a Municipalidade;

4.4. O pagamento poderá ser suspenso no caso de descumprimento de quaisquer das obrigações que possam, de qualquer forma, prejudicar o interesse da Administração;

4.5. Acrescentar na NF/Fatura, o número do contrato, objeto, quantidade fornecida, preço unitário e total;

4.6. O Município poderá deduzir do pagamento, importâncias devidas pela licitante vencedora em decorrência de inadimplemento das obrigações assumidas.

CLAUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no edital e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo



de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

5.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO GESTOR DA ATA

6.1. Compete ao Gestor da Ata:

- a) Administrar a presente Ata, devendo para tal, nomear um gestor para acompanhamento das prestações realizadas;
- b) Determinar para que cuidem, durante a vigência da presente Ata, que sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c) Determinar que acompanhem e fiscalizem a perfeita execução do presente Registro de Preços;
- d) Notificar o beneficiário da ARP sobre irregularidades e/ou descumprimentos dos termos pactuados, determinando providências, prazos e demais atos necessários e pertinentes ao caso.

CLAUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

7.1. Compete ao Detentor da Ata:

- a) Fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;
- b) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;
- c) Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, como estabelece no artigo 71 da Lei 8.666/93;
- d) Responsabilizar-se pelo frete e demais despesas necessárias para o cumprimento do presente Registro de Preços
- e) Manter, durante toda execução do presente Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO

8.1. O prazo de vigência da ATA será de 12 meses a partir de sua publicação no Órgão Oficial Municipal, sendo vedada sua prorrogação.



CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES

9.1. A CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar sanções administrativas à CONTRATADA, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93;

9.2. A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, o erro de execução e o atraso na execução do objeto contratado sujeitarão à CONTRATADA as seguintes penalidades:

9.2.1. Advertência.

9.2.2. Multa nos seguintes casos:

9.2.2.1. Pelo atraso injustificado na execução do objeto da licitação, será aplicada multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da parcela inadimplida da obrigação, limitada a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será causa de rescisão contratual. Contar-se-á o prazo a partir do término da data fixada para o fornecimento do objeto, ou após o prazo concedido às correções, quando o objeto licitado estiver em desacordo com as especificações requeridas;

9.2.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da parcela inadimplida, nos casos de qualquer outra situação de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;

9.2.3. Suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, a cargo da Prefeitura Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

9.3. A critério da CONTRATANTE, as sanções previstas nos subitens 9.2.1, 9.2.3 e 9.2.4 poderão ser aplicadas juntamente com as previstas no subitem 9.2.2, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

9.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº. 8.666, de 1993;

9.5. A CONTRATADA não incorrerá em sanções quando o descumprimento dos prazos estabelecidos resultarem de força maior devidamente comprovada ou por culpa exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:



I – Pela Administração, quando:

- a) O fornecedor não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
- b) Não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;
- d) Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) Por razões de interesse público.

II – Pelo fornecedor, quando:

- a) Mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por razões alheias a sua vontade, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório, consubstanciado na Ata de Registro de Preços.

10.2. O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por despacho da autoridade competente.

10.3. Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

10.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

10.5. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS

11.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a conta das dotações orçamentárias seguintes:

- **Gabinete do Prefeito** – Classificação Funcional 04.122.0003.2.0004 - Natureza da Despesa 3.3.90.30.99 – Fonte 1.001.0000.0000.
- **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** – Classificação Funcional 04.122.0003.2.0006 - Natureza da Despesa 3.3.90.30.99 – Fonte 1.001.0000.0000.
- **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** – Classificação Funcional 04.122.0003.2.0007 - Natureza da Despesa 3.3.90.30.99 – Fonte 1.001.0000.0000.



- **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** – Classificação Funcional 04.122.0003.2.0005 - Natureza da Despesa 3.3.90.30.99 – Fonte 1.001.0000.0000.
- **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos** – Classificação Funcional 04.182.0003.2.0008 - Natureza da Despesa 3.3.90.30.99 – Fonte 1.001.0000.0000.
- **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos** – Classificação Funcional 15.452.0004.2.0010 - Natureza da Despesa 3.3.90.30.99 – Fonte 1.001.0000.0000.
- **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos** – Classificação Funcional 15.452.0004.2.0010 - Natureza da Despesa 3.3.90.30.99 – Fonte 1.530.0000.0000.
- **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos** – Classificação Funcional 15.452.0004.2.0010 - Natureza da Despesa 3.3.90.30.99 – Fonte 1.540.0000.0000.
- **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos** – Classificação Funcional 15.452.0004.2.0011 - Natureza da Despesa 3.3.90.30.99 – Fonte 1.620.0000.0000.
- **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos** – Classificação Funcional 15.452.0005.2.0012 - Natureza da Despesa 3.3.90.30.99 – Fonte 1.001.0000.0000.
- **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos** – Classificação Funcional 15.512.0006.2.0014 - Natureza da Despesa 3.3.90.30.99 – Fonte 1.001.0000.0000.
- **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos** – Classificação Funcional 27.813.0005.2.0013 - Natureza da Despesa 3.3.90.30.99 – Fonte 1.001.0000.0000.
- **Secretaria Municipal de Educação** – Classificação Funcional 12.361.0009.2.0021 - Natureza da Despesa 3.3.90.30.99 – Fonte 1.111.0001.0000.
- **Secretaria Municipal de Educação** – Classificação Funcional 12.361.0011.2.0024 - Natureza da Despesa 3.3.90.30.99 – Fonte 1.111.0001.0000.
- **Secretaria Municipal de Educação** – Classificação Funcional 12.361.0011.2.0026 - Natureza da Despesa 3.3.90.30.99 – Fonte 1.111.0001.0000.
- **Secretaria Municipal de Educação** – Classificação Funcional 12.361.0011.2.0027 - Natureza da Despesa 3.3.90.30.99 – Fonte 1.111.0001.0000.
- **Secretaria Municipal de Educação** – Classificação Funcional 12.361.0011.2.0029 - Natureza da Despesa 3.3.90.30.99 – Fonte 1.111.0001.0000.
- **Secretaria Municipal de Educação** – Classificação Funcional 12.361.0011.2.0029 - Natureza da Despesa 3.3.90.30.99 – Fonte 1.125.0009.0000.



- **Secretaria Municipal de Educação** – Classificação Funcional 12.365.0008.2.0017 - Natureza da Despesa 3.3.90.30.99 – Fonte 1.111.0002.0000.
- **Secretaria Municipal de Educação** – Classificação Funcional 12.365.0011.2.0025 - Natureza da Despesa 3.3.90.30.99 – Fonte 1.111.0002.0000.
- **Secretaria Municipal de Educação** – Classificação Funcional 12.365.0011.2.0025 - Natureza da Despesa 3.3.90.30.99 – Fonte 1.111.0003.0000.
- **Secretaria Municipal de Educação** – Classificação Funcional 12.365.0011.2.0028 - Natureza da Despesa 3.3.90.30.99 – Fonte 1.111.0002.0000.
- **Secretaria Municipal de Educação** – Classificação Funcional 12.365.0011.2.0028 - Natureza da Despesa 3.3.90.30.99 – Fonte 1.111.0003.0000.
- **Secretaria Municipal de Educação** – Classificação Funcional 12.365.0011.2.0028 - Natureza da Despesa 3.3.90.30.99 – Fonte 1.113.0003.0000.
- **Secretaria Municipal de Educação** – Classificação Funcional 12.367.0010.2.0023 - Natureza da Despesa 3.3.90.30.99 – Fonte 1.111.0001.0000.
- **Secretaria Municipal de Assistência Social** – Classificação Funcional 08.242.0017.2.0047 - Natureza da Despesa 3.3.90.30.99 – Fonte 1.001.0000.0000.
- **Secretaria Municipal de Assistência Social** – Classificação Funcional 08.242.0019.2.0053 - Natureza da Despesa 3.3.90.30.99 – Fonte 1.001.0000.0000.
- **Secretaria Municipal de Assistência Social** – Classificação Funcional 08.242.0019.2.0054 - Natureza da Despesa 3.3.90.30.99 – Fonte 1.311.0014.0000.
- **Secretaria Municipal de Assistência Social** – Classificação Funcional 08.243.0020.2.0055 - Natureza da Despesa 3.3.90.30.99 – Fonte 1.001.0000.0000.
- **Secretaria Municipal de Assistência Social** – Classificação Funcional 08.244.0017.2.0045 - Natureza da Despesa 3.3.90.30.99 – Fonte 1.001.0000.0000.
- **Secretaria Municipal de Assistência Social** – Classificação Funcional 08.244.0017.2.0045 - Natureza da Despesa 3.3.90.30.99 – Fonte 1.311.0006.0000.
- **Secretaria Municipal de Assistência Social** – Classificação Funcional 08.244.0017.2.0045 - Natureza da Despesa 3.3.90.30.99 – Fonte 1.390.0010.0000.
- **Secretaria Municipal de Assistência Social** – Classificação Funcional 08.244.0017.2.0049 - Natureza da Despesa 3.3.90.30.99 – Fonte 1.390.0010.0000.



- **Secretaria Municipal de Assistência Social** – Classificação Funcional 08.244.0018.2.0050 - Natureza da Despesa 3.3.90.30.99 – Fonte 1.001.0000.0000.
- **Secretaria Municipal de Assistência Social** – Classificação Funcional 08.244.0018.2.0051 - Natureza da Despesa 3.3.90.30.99 – Fonte 1.001.0000.0000.
- **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural** – Classificação Funcional 20.606.0021.2.0056 - Natureza da Despesa 3.3.90.30.99 – Fonte 1.001.0000.0000.
- **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer** – Classificação Funcional 13.392.0022.2.0057 - Natureza da Despesa 3.3.90.30.99 – Fonte 1.001.0000.0000.
- **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer** – Classificação Funcional 27.813.0022.2.0058 - Natureza da Despesa 3.3.90.30.99 – Fonte 1.001.0000.0000.
- **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer** – Classificação Funcional 27.813.0022.2.0059 - Natureza da Despesa 3.3.90.30.99 – Fonte 1.001.0000.0000.
- **Secretaria Municipal de Meio Ambiente** – Classificação Funcional 18.542.0023.2.0062 - Natureza da Despesa 3.3.90.30.99 – Fonte 1990.0001.0000.
- **Secretaria Municipal de Meio Ambiente** – Classificação Funcional 18.542.0023.2.0063 - Natureza da Despesa 3.3.90.30.99 – Fonte 1.001.0000.0000.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO

12.1. As Secretarias Municipais requisitantes, terão a responsabilidade de gerenciar, orientar e controlar a presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo, respeitadas as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Atílio Vivácqua, Estado do Espírito Santo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas que poderão surgir da presente Ata de Registro de Preços, desde que não possam ser solucionadas amigável ou administrativamente pelas partes.

14.2. E por estarem justos e de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Atílio Vivácqua – ES, 04 de Janeiro de 2022.



Atílio Vivácqua – ES, 04 de Janeiro de 2022.

JOSEMAR M. FERNANDES
Prefeito Municipal – GESTOR DA ATA

PAULO C. BUROCK JUNIOR
Gabinete do Prefeito

JOÃO VICTOR G. DA ROCHA
Fiscal do Contrato – Gab. Prefeito

ERNANDES ANTÔNIO B. SANTOS
Secretário Municipal de Des. Rural

MATEUS TALIULI DA SILVA
Fiscal de Contrato – Des. Rural

GESSILÉA DA S. SOBREIRA
Sec. Municipal de Assist. Social

MÁRCIA ALMEIDA MIGUEL
Fisc. do Contrato – Assist. Social

ENI SOUZA A. RODRIGUES
Sec. Municipal de Educação

ANDRÉ SANTANA LEAL
Fisc. do Contrato – Educação

KAROLINE D. VENTURI LIMA
Sec. Municipal de Adm. e Finanças

MAURIO SÉRGIO LISTO COSTA
Fiscal de Contr. – Adm. e Finanças

HÉLIO HUMBERTO L. FILHO
Sec. Mun. de Obras e Serv. Urb.

MARCOS TADEU S. BARROS
Fis. do Contrato – Obras e Serv. Urb.

JOELMA A. S. C. OLIVEIRA
Secret. Mun. de Cultura, Esporte e
Lazer

ADMILSON BINO FARIAS
Fisc. de Contr. – Cult, Esp. e Lazer

MÁRCIO MENEGUSSI MENON
Sec. Municipal de Meio Ambiente

PETRUS A. S. FERREIRA
Fiscal de Contr. – Meio Ambiente

**DISCARPI MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA - ME**
DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.003/2022 – PMAV
ANEXO ÚNICO – PLANILHA DESCRITIVA DE ITENS E VALORES

Processo 000000005179/2021 Tipo PREGÃO PRESENCIAL		Nro/Ano Modal 30/2021				
3 1.39.01.0049-8 ALICATE CATRACA DE CRIMPAR RJ45 / RJ12 / RJ11						
ALICATE CATRACA DE CRIMPAR RJ45 / RJ12 / RJ11						
Fornecedor	Venc	Emp	Preço	Qtde	Total Marca	
DISCARPI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME	Sim	Não	41,5000	2,000	83,00 TRAMONTINA	
4 1.39.01.0066-8 ALICATE DE CORTE DIMENÇÕES: 4.6" (118MM) - C/ CABO EMBORRACH						
ALICATE DE CORTE DIMENÇÕES: 4.6" (118MM) - C/ CABO EMBORRACH						
Fornecedor	Venc	Emp	Preço	Qtde	Total Marca	
DISCARPI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME	Sim	Não	14,5000	2,000	29,00 TRAMONTINA	
7 1.39.01.0253-9 MARTELO EM AÇO FORJADO E POLIDO 25MM C/ CABO EM MADEIRA NOBR						
MARTELO EM AÇO FORJADO E POLIDO 25MM C/ CABO EM MADEIRA NOBR						
Fornecedor	Venc	Emp	Preço	Qtde	Total Marca	
DISCARPI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME	Sim	Não	22,5000	4,000	90,00 STANLEY	
11 1.39.01.0537-4 JOGO DE CHAVE COMBINADA 15 PEÇAS 6 - 32 MM - 6,7,8,10,11,12,13,14,17,19,22,24,27,30 E 32 MM						
JOGO DE CHAVE COMBINADA 15 PEÇAS 6 - 32 MM - 6,7,8,10,11,12,13,14,17,19,22,24,27,30 E 32 MM						
Fornecedor	Venc	Emp	Preço	Qtde	Total Marca	
DISCARPI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME	Sim	Não	100,0000	1,000	100,00 STANLEY	
12 1.39.01.0544-7 PARAFUSADEIRA ELÉTRICA SEM FIO 900RPM 110V/220V 12V COM MALETA DE TRANSPORTE						
PARAFUSADEIRA ELÉTRICA SEM FIO 900RPM 110V/220V 12V COM MALETA DE TRANSPORTE						
Fornecedor	Venc	Emp	Preço	Qtde	Total Marca	
DISCARPI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME	Sim	Não	300,0000	1,000	300,00 BLACK DECKER	
31 1.56.01.0003-3 ARGAMASSA SACO COM 20 KILOS						
ARGAMASSA SACO COM 20 KILOS						
Fornecedor	Venc	Emp	Preço	Qtde	Total Marca	
DISCARPI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME	Sim	Não	5,5000	200,000	1100,00 CONSTRUCOLA	
34 1.56.01.0045-9 CADEADO 35MM						
CADEADO 35MM						
Fornecedor	Venc	Emp	Preço	Qtde	Total Marca	
DISCARPI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME	Sim	Não	15,0000	8,000	120,00 STAM	
37 1.56.01.0055-6 ENXADAO ESTREITO 2,5 LIBRAS COM CABO						
ENXADAO ESTREITO 2,5 LIBRAS COM CABO						
Fornecedor	Venc	Emp	Preço	Qtde	Total Marca	
DISCARPI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME	Sim	Não	29,0000	6,000	174,00 TRAMONTINA	
39 1.56.01.0063-7 JOELHO 20MM SOLDAVEL CONFORME NORMAS ABNT (NBR 5648 E MBR 5688)						
JOELHO 20MM SOLDAVEL CONFORME NORMAS ABNT (NBR 5648 E MBR 5688)						
Fornecedor	Venc	Emp	Preço	Qtde	Total Marca	
DISCARPI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME	Sim	Não	0,3000	40,000	12,00 FORTLEV	
41 1.56.01.0066-1 JOELHO 50MM BRANCO PVC CONFORME NORMAS ABNT (NBR 5648 E MBR 5688)						
JOELHO 50MM BRANCO PVC CONFORME NORMAS ABNT (NBR 5648 E MBR 5688)						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.003/2022 – PMAV
ANEXO ÚNICO – PLANILHA DESCRITIVA DE ITENS E VALORES

Processo 000000005179/2021 Tipo PREGÃO PRESENCIAL

Nro/Ano Modal 30/2021

Fornecedor	Venc	Emp	Preço	Qtde	Total Marca
DISCARPI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME	Sim	Não	2,6000	40,000	104,00 FORTLEV
44 1.56.01.0085-8 LUVA PVC SOLDAVEL 25 MM CONFORME NORMAS ABNT (NBR 5648 E MBR5688)					
LUVA PVC SOLDAVEL 25 MM CONFORME NORMAS ABNT (NBR 5648 E MBR 5688)					
Fornecedor	Venc	Emp	Preço	Qtde	Total Marca
DISCARPI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME	Sim	Não	0,6000	30,000	18,00 FORTLEV
47 1.56.01.0097-1 PREGO 15X15					
PREGO 15X15					
Fornecedor	Venc	Emp	Preço	Qtde	Total Marca
DISCARPI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME	Sim	Não	15,0000	5,000	75,00 GERDAU
49 1.56.01.0101-3 PREGO 19X36					
PREGO 19X36					
Fornecedor	Venc	Emp	Preço	Qtde	Total Marca
DISCARPI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME	Sim	Não	17,2000	6,000	103,20 GERDAU
50 1.56.01.0107-2 REGISTRO PVC ESFERA ROSCA 1"					
REGISTRO PVC ESFERA ROSCA 1"					
Fornecedor	Venc	Emp	Preço	Qtde	Total Marca
DISCARPI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME	Sim	Não	15,5000	20,000	310,00 HERC
55 1.56.01.0114-5 TE 20 MM PVC CONFORME NORMAS ABNT (NBR 5648 E NBR 5688)					
TE 20 MM PVC CONFORME NORMAS ABNT (NBR 5648 E NBR 5688)					
Fornecedor	Venc	Emp	Preço	Qtde	Total Marca
DISCARPI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME	Sim	Não	0,5000	30,000	15,00 FORTLEV
56 1.56.01.0115-3 TE 25 MM PVC CONFORME NORMAS ABNT (NBR 5648 E M BR 5688)					
TE 25 MM PVC CONFORME NORMAS ABNT (NBR 5648 E M BR 5688)					
Fornecedor	Venc	Emp	Preço	Qtde	Total Marca
DISCARPI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME	Sim	Não	0,4000	30,000	12,00 FORTLEV
59 1.56.01.0125-0 TINTA ZARCAO 3,600 ML, (PRIMER) DE ALTA PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, ESPECIALMENTE DESIGNADO PARA TINTA ZARCAO 3,600 ML, (PRIMER) DE ALTA PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, ESPECIALMENTE DESIGNADO PARA ESTRUTURAS METALICAS					
TINTA ZARCAO 3,600 ML, (PRIMER) DE ALTA PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, ESPECIALMENTE DESIGNADO PARA ESTRUTURAS METALICAS					
Fornecedor	Venc	Emp	Preço	Qtde	Total Marca
DISCARPI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME	Sim	Não	45,0000	20,000	900,00 SOLVENTEX
65 1.56.01.0134-0 TINTA ACRILICA 18 LTS STANDARD CONFORME OS PADRÕES DA ABNT E DA ABRAFATI					
TINTA ACRILICA 18 LTS STANDARD CONFORME OS PADRÕES DA ABNT E DA ABRAFATI (Referencia de qualidade: CORAL, SUVINIL, SHERWIN-WILLIANS)					
Fornecedor	Venc	Emp	Preço	Qtde	Total Marca
DISCARPI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME	Sim	Não	150,0000	165,000	24750,00 RENNER
66 1.56.01.0135-8 TINTA PISO ACRILICA 18 LTS STANDARD CONFORME OS PADRÕES DA ABNT E DA ABRAFATI					
TINTA PISO 18 LTS STANDARD CONFORME OS PADRÕES DA ABNT E DA ABRAFATI					
Fornecedor	Venc	Emp	Preço	Qtde	Total Marca

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.003/2022 – PMAV
ANEXO ÚNICO – PLANILHA DESCRITIVA DE ITENS E VALORES

Processo 000000005179/2021 Tipo PREGÃO PRESENCIAL			Nro/Ano Modal 30/2021		
DISCARPI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME	Sim	Não	275,0000	175,000	48125,00 RENNER
77 1.56.01.0290-7 LIXA DE MADEIRA F237-100					
LIXA DE MADEIRA F237-100					
Fornecedor	Venc	Emp	Preço	Qtde	Total Marca
DISCARPI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME	Sim	Não	0,6000	100,000	60,00 NORTON
79 1.56.01.0314-8 MANGUEIRA PRETA 1/2 P/ÁGUA COM 50MT					
MANGUEIRA PRETA 1/2 P/ÁGUA COM 50MT					
Fornecedor	Venc	Emp	Preço	Qtde	Total Marca
DISCARPI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME	Sim	Não	30,0000	2,000	60,00 TOP TUBO
81 1.56.01.0326-1 REJUNTE PARA CERAMICA COM 5KG					
REJUNTE PARA CERAMICA COM 5KG					
Fornecedor	Venc	Emp	Preço	Qtde	Total Marca
DISCARPI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME	Sim	Não	12,2000	30,000	366,00 CONSTRUCOLA
85 1.56.01.0348-2 TINTA PLASTICA 18 LITROS PVA CONFORME OS PADRÕES DA ABNT E DA ABRAFATI					
TINTA PLASTICA 18 LITROS PVA CONFORME OS PADRÕES DA ABNT E DA ABRAFATI					
Fornecedor	Venc	Emp	Preço	Qtde	Total Marca
DISCARPI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME	Sim	Não	150,0000	55,000	8250,00 RENNER
86 1.56.01.0352-0 TORNEIRA DE LAVATORIO CROMADA					
TORNEIRA DE LAVATORIO CROMADA					
Fornecedor	Venc	Emp	Preço	Qtde	Total Marca
DISCARPI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME	Sim	Não	34,5000	2,000	69,00 AGUIA
89 1.56.01.0373-3 FITA CREPE 18 MM X 50M					
FITA CREPE 18 MM X 50M					
Fornecedor	Venc	Emp	Preço	Qtde	Total Marca
DISCARPI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME	Sim	Não	3,3000	50,000	165,00 ADERE
105 1.56.01.0554-0 MASSA CORRIDA (SACO C/ 18 KG)					
MASSA CORRIDA (SACO C/ 18 KG)					
Fornecedor	Venc	Emp	Preço	Qtde	Total Marca
DISCARPI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME	Sim	Não	15,5000	40,000	620,00 DURALUX
110 1.56.01.0655-4 PORTA DE ALMOFADA EM ANGELIM PEDRA 80 CM X 2,10 M					
PORTA DE ALMOFADA EM ANGELIM PEDRA 80 CM X 2,10 M					
Fornecedor	Venc	Emp	Preço	Qtde	Total Marca
DISCARPI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME	Sim	Não	145,0000	4,000	580,00 JBL
121 1.56.01.0735-6 ANEL DE VEDAÇÃO DE VASO SANITARIO					
ANEL DE VEDAÇÃO DE VASO SANITARIO					
Fornecedor	Venc	Emp	Preço	Qtde	Total Marca
DISCARPI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME	Sim	Não	6,2000	7,000	43,40 AMANCO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.003/2022 – PMAV
ANEXO ÚNICO – PLANILHA DESCRITIVA DE ITENS E VALORES

Processo 000000005179/2021 Tipo PREGÃO PRESENCIAL

Nro/Ano Modal 30/2021

122 1.56.01.0737-2 TELA ARAME GALVANIZADA 4" FIO 12					
TELA ARAME GALVANIZADA 4" FIO 12					
Fornecedor	Venc	Emp	Preço	Qtde	Total Marca
DISCARPI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME	Sim	Não	5,3500	150,000	802,50 BELGO
123 1.56.01.0738-0 ARGILA ROSA COM 20 KILOS					
ARGILA ROSA COM 20 KILOS					
Fornecedor	Venc	Emp	Preço	Qtde	Total Marca
DISCARPI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME	Sim	Não	4,9000	675,000	3307,50 PLANETA
126 1.56.01.0771-2 CORDA 100 % POLISTER; BITOLA 4MM COM CARRETEL COM 230 M.					
CORDA 100 % POLISTER; BITOLA 4MM COM CARRETEL COM 230 M.					
Fornecedor	Venc	Emp	Preço	Qtde	Total Marca
DISCARPI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME	Sim	Não	128,0000	3,000	384,00 TROPICAL
134 1.56.01.0836-0 ARGILA BRANCA SACO COM 20 KILOS					
ARGILA BRANCA SACO COM 20 KILOS					
Fornecedor	Venc	Emp	Preço	Qtde	Total Marca
DISCARPI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME	Sim	Não	3,2000	110,000	352,00 PLANETA
139 1.56.01.0842-5 FITA VEDA ROSCA C/ 25M					
FITA VEDA ROSCA C/ 25M					
Fornecedor	Venc	Emp	Preço	Qtde	Total Marca
DISCARPI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME	Sim	Não	2,1000	4,000	8,40 POLIFITA
140 1.56.01.0843-3 VASO SANITARIO CONVENCIONAL BRANCO					
VASO SANITARIO CONVENCIONAL BRANCO					
Fornecedor	Venc	Emp	Preço	Qtde	Total Marca
DISCARPI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME	Sim	Não	105,0000	18,000	1890,00 LOGASA
141 1.56.01.0848-4 PORTA DE ALMOFADA 80CM X 2,10M MADEIRA MISTA					
PORTA DE ALMOFADA 80CM X 2,10M MADEIRA MISTA					
Fornecedor	Venc	Emp	Preço	Qtde	Total Marca
DISCARPI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME	Sim	Não	189,0000	6,000	1134,00 HS
149 1.56.01.0861-1 PREGO 18 X 24 - COM CABEÇA					
PREGO 18 X 24 - COM CABEÇA					
Fornecedor	Venc	Emp	Preço	Qtde	Total Marca
DISCARPI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME	Sim	Não	17,5000	5,000	87,50 BELGO
151 1.56.01.0864-6 TAIPA DE PINUS DE 20 X 2,5 CM C/ 3 METROS CORRIDOS					
TAIPA DE PINUS DE 20 X 2,5 CM C/ 3 METROS CORRIDOS					
Fornecedor	Venc	Emp	Preço	Qtde	Total Marca
DISCARPI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME	Sim	Não	8,6600	10,000	86,60 VOLSOLINI
152 1.56.01.0865-4 THINER 5 LITROS					
THINER 5 LITROS					

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.003/2022 – PMAV
ANEXO ÚNICO – PLANILHA DESCRITIVA DE ITENS E VALORES

Processo 000000005179/2021 Tipo PREGÃO PRESENCIAL

Nro/Ano Modal 30/2021

Fornecedor	Venc	Emp	Preço	Qtde	Total Marca
DISCARPI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME	Sim	Não	27,0000	4,000	108,00 CARFORT
164 1.56.01.0879-4 SIFAO COPO PVC PIA 50 MM					
SIFAO COPO PVC PIA 50 MM					
Fornecedor	Venc	Emp	Preço	Qtde	Total Marca
DISCARPI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME	Sim	Não	8,4500	6,000	50,70 DUDA
165 1.56.01.0880-8 BOCAL COM RABICHO					
BOCAL COM RABICHO					
Fornecedor	Venc	Emp	Preço	Qtde	Total Marca
DISCARPI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME	Sim	Não	2,2000	20,000	44,00 FOXLUX
168 1.56.01.0883-2 CHUVEIRO PVC 20MM (1/2) COM REGISTRO					
CHUVEIRO PVC 20MM (1/2) COM REGISTRO					
Fornecedor	Venc	Emp	Preço	Qtde	Total Marca
DISCARPI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME	Sim	Não	6,9000	5,000	34,50 HERC
170 1.56.01.0886-7 JOELHO 40MM BRANCO PVC CONFORME NORMAS ABNT (NBR 5648 E MBR 5688)					
JOELHO 40MM BRANCO PVC CONFORME NORMAS ABNT (NBR 5648 E MBR 5688)					
Fornecedor	Venc	Emp	Preço	Qtde	Total Marca
DISCARPI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME	Sim	Não	1,2000	17,000	20,40 FORTLEV
171 1.56.01.0887-5 RABICHO CAIXA DE DESCARGA COM 50 CM					
RABICHO CAIXA DE DESCARGA COM 50 CM					
Fornecedor	Venc	Emp	Preço	Qtde	Total Marca
DISCARPI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME	Sim	Não	4,0000	9,000	36,00 AMANCO
172 1.56.01.0889-1 LUVA PVC 1/2 ROSCA					
LUVA PVC 1/2 ROSCA					
Fornecedor	Venc	Emp	Preço	Qtde	Total Marca
DISCARPI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME	Sim	Não	1,6000	5,000	8,00 FORTLEV
174 1.56.01.0894-8 ROLO DE LÃ 23CM COM CABO PARA PINTURA					
ROLO DE LÃ 23CM COM CABO PARA PINTURA					
Fornecedor	Venc	Emp	Preço	Qtde	Total Marca
DISCARPI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME	Sim	Não	8,0000	30,000	240,00 ROMA
175 1.56.01.0895-6 RABICHO CAIXA DE DESCARGA COM 40 CM					
RABICHO CAIXA DE DESCARGA COM 40 CM					
Fornecedor	Venc	Emp	Preço	Qtde	Total Marca
DISCARPI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME	Sim	Não	4,0000	5,000	20,00 AMANCO
176 1.56.01.0897-2 LUVA 25MM X 3/4 COM ROSCA EXTERNA					
LUVA 25MM X 3/4 COM ROSCA EXTERNA					
Fornecedor	Venc	Emp	Preço	Qtde	Total Marca
DISCARPI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME	Sim	Não	0,9000	10,000	9,00 FORTLEV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.003/2022 – PMAV
ANEXO ÚNICO – PLANILHA DESCRITIVA DE ITENS E VALORES

Processo 000000005179/2021 Tipo PREGÃO PRESENCIAL

Nro/Ano Modal 30/2021

ME

177 1.56.01.0898-0 PINCEL DE 3"

PINCEL DE 3"

Fornecedor	Venc	Emp	Preço	Qtde	Total Marca
DISCARPI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME	Sim	Não	6,8000	5,000	34,00 ATLAS

181 1.56.01.0904-9 TINTA ACRILICA 3.600 ML STANDARD CONFORME OS PADRÕES DA ABNT E DA ABRAFATI

TINTA ACRILICA 3.600 ML STANDARD CONFORME OS PADRÕES DA ABNT E DA ABRAFATI

Fornecedor	Venc	Emp	Preço	Qtde	Total Marca
DISCARPI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME	Sim	Não	47,0000	54,000	2538,00 RENNER

182 1.56.01.0905-7 REGISTRO PVC ESFERA SOLDAVEL DE 25MM

REGISTRO PVC ESFERA SOLDAVEL DE 25MM

Fornecedor	Venc	Emp	Preço	Qtde	Total Marca
DISCARPI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME	Sim	Não	9,0000	50,000	450,00 FORTLEV

184 1.56.01.0907-3 TINTA ESMALTE SINTETICO 3,600ML STANDARD CONFORME OS PADRÕES DA ABNT E DA ABRAFATI

TINTA ESMALTE SINTETICO 3,600ML STANDARD CONFORME OS PADRÕES DA ABNT E DA ABRAFATI
 (Referencia de qualidade: CORAL, SUVINIL, SHERWIN-WILLIAMS)

Fornecedor	Venc	Emp	Preço	Qtde	Total Marca
DISCARPI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME	Sim	Não	84,0000	77,000	6468,00 RENNER

192 1.56.01.0927-8 FECHADURA ALAVANCA CR INTERNA

FECHADURA ALAVANCA CR INTERNA

Fornecedor	Venc	Emp	Preço	Qtde	Total Marca
DISCARPI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME	Sim	Não	38,0000	5,000	190,00 SOPRANO

199 1.56.01.0977-4 TELHA DE AMIANTO 2,44 X 0,50 CM - A. SOCIAL - DOAÇÃO

TELHA DE AMIANTO 2,44 X 0,50 CM - A. SOCIAL - DOAÇÃO

Fornecedor	Venc	Emp	Preço	Qtde	Total Marca
DISCARPI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME	Sim	Não	20,0000	600,000	12000,00 ETERNIT

200 1.56.01.0978-2 JANELA DE CORRER EM EUCALIPTO (1,00 X 0,80) RETA - A. SOCIAL - DOAÇÃO

JANELA DE CORRER EM EUCALIPTO (1,00 X 0,80) RETA - A. SOCIAL - DOAÇÃO

Fornecedor	Venc	Emp	Preço	Qtde	Total Marca
DISCARPI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME	Sim	Não	100,0000	30,000	3000,00 EUCALIPTUS

202 1.56.01.0993-6 TE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32 MM - CONFORME NORMAS ABNT (NBR 5648 E NBR 5688)

TE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32 MM - CONFORME NORMAS ABNT (NBR 5648 E NBR 5688)

Fornecedor	Venc	Emp	Preço	Qtde	Total Marca
DISCARPI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME	Sim	Não	3,1000	10,000	31,00 FORTLEV

203 1.56.01.0996-0 JOELHO 32MM BRANCO PVC CONFORME NORMAS ABNT (NBR 5648 E NBR 5688)

JOELHO 32MM BRANCO PVC CONFORME NORMAS ABNT (NBR 5648 E NBR 5688)

Fornecedor	Venc	Emp	Preço	Qtde	Total Marca
DISCARPI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME	Sim	Não	2,3000	20,000	46,00 FORTLEV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.003/2022 – PMAV
ANEXO ÚNICO – PLANILHA DESCRITIVA DE ITENS E VALORES

Processo 000000005179/2021 Tipo PREGÃO PRESENCIAL		Nro/Ano Modal 30/2021				
204 1.56.01.1010-1 TINTA SPRAY ESMALTE SINTÉTICO						
TINTA SPRAY ESMALTE SINTÉTICO						
Fornecedor	Venc	Emp	Preço	Qtde	Total Marca	
DISCARPI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME	Sim	Não	11,0000	20,000	220,00 RENNER	
205 1.56.01.1012-8 TAIPA DE PINUS DE 15 X 2,5 CM C/ 3 METROS CORRIDOS						
TAIPA DE PINUS DE 15 X 2,5 CM C/ 3 METROS CORRIDOS						
Fornecedor	Venc	Emp	Preço	Qtde	Total Marca	
DISCARPI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME	Sim	Não	12,9500	10,000	129,50 VOLTOLINI	
206 1.56.01.1015-2 PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS 3,5 X 40 MM						
PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS 3,5 X 40 MM						
Fornecedor	Venc	Emp	Preço	Qtde	Total Marca	
DISCARPI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME	Sim	Sim	0,2000	100,000	20,00 SIZER	
209 1.56.01.1034-9 TAIPA DE PINUS DE 30 X 2,5 CM C/ 3 METROS CORRIDOS						
TAIPA DE PINUS DE 30 X 2,5 CM C/ 3 METROS CORRIDOS						
Fornecedor	Venc	Emp	Preço	Qtde	Total Marca	
DISCARPI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME	Sim	Não	28,0000	10,000	280,00 VOLTOLINI	
210 1.56.01.1035-7 TORNEIRA DE METAL CROMADA PARA PIA COZINHA (BANCADA)						
TORNEIRA DE METAL CROMADA PARA PIA COZINHA (BANCADA)						
Fornecedor	Venc	Emp	Preço	Qtde	Total Marca	
DISCARPI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME	Sim	Não	50,0000	13,000	650,00 AGUIA	
213 1.56.01.1040-3 ABRAÇADEIRA DE NYLON 200MM X 3,5MM						
ABRAÇADEIRA DE NYLON 200MM X 3,5MM						
Fornecedor	Venc	Emp	Preço	Qtde	Total Marca	
DISCARPI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME	Sim	Não	0,1400	1000,000	140,00 FOXLUX	
Total Geral (Vencedores):				121.453,20		